



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 011/2023 - CIB Goiânia, 08 de março de 2023

Aprova a criação da Câmara de Assessoramento para a Política do Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados no Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – Os artigos 196 a 200 da Constituição Federal de 1988, que tratam da Saúde;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – As discussões no Grupo de Trabalho da Atenção à Saúde da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada em 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 01 de março de 2023, a criação da Câmara de Assessoramento para a Política do Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados no Estado de Goiás.

Art. 2º A Câmara de Assessoramento para a Política do Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados será composta pelas seguintes áreas: Gestão Estadual do Sangue/SES, Coordenação da Hemorrede/SPAIS, Hemocentro Coordenador Estadual Prof. Nion Albernaz (HEMOGO); Superintendência de Vigilância em Saúde/SES; Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação/SES; Superintendência de Planejamento/SES; Superintendência de Gestão Integrada/SES; Superintendência de Políticas e Atenção Integral à Saúde/SES; Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios/SES; Conselho Estadual de Saúde de Goiás; Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Goiás - COSEMS.

§ 1º – A Câmara de Assessoramento para a Política do Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados terá como objetivo, assessorar nas discussões acerca da implantação da Política Estadual do Sangue, revisão e implementação do Plano Diretor do Sangue de Goiás.

§ 2º – Para sua composição, cada área deverá indicar um titular e um suplente.

§ 3º – A Secretaria de Estado da Saúde publicará portaria instituindo a Câmara de Assessoramento para a Política do Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados, com os respectivos representantes das áreas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 08 dias do mês de março de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 12/03/2023, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 13/03/2023, às 17:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **45508705** e o código CRC **7016F9D4**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 -



Referência: Processo nº 202300010011838



SEI 45508705